



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2015

Processo Administrativo n.º 032/2015

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 11/06/2015, às 14:00 horas.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	510	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	1360	06.001.12.306.0230.2023	0
2015	1370	06.001.12.306.0230.2023	111
2015	2160	06.005.12.306.0310.2031	0
2015	2170	06.005.12.306.0310.2031	111
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2780	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	2890	09.001.08.244.0420.2042	0
2015	3040	09.002.08.244.0430.2043	0
2015	3050	09.002.08.244.0430.2043	706
2015	3060	09.002.08.244.0430.2043	741
2015	3210	09.003.08.243.0440.6044	0

**VALOR MÁXIMO: R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

L.92  
002

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 063/2015

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 30/04/2015

PARA: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar procedimento licitatório para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais “Edson Gonçalves Palhano” e “Maria da Conceição Kasecker” e para o Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Caneiro”.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
Simoni Ap.<sup>a</sup> Braz de Lima  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

30/04/15

# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2015

## 1º SEMESTRE

OBJETO –Aquisição de Gêneros Alimentícios-HORTIFRUTIGRANJEIROS.

### Centro de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	
1	ALHO de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	06	CAIXAS	120,00
2	BANANA NANICA (Grande) de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	26	CAIXAS	20,00
3	BATATA INGLESA de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	13	SACOS	100,00
4	CEBOLA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme.	05	SACOS	100,00
5	CENOURA de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	12	CAIXAS	45,00
6	LARANJA PÊRA de 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos.	26	CAIXAS	18,00
7	MAÇA de 1ª qualidade casca integra, consistência firme.	26	CAIXAS	45,00
8	OVOS brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	56	BANDEIJAS	90,00

	SOLICITANTE	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DEPTº DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira Nutricionista	Simoni Ap. Braz de Lima		
ASSINATURA				
DATA	28/04/2015	30/04/15		

5-48  
P. 8904

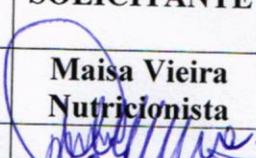
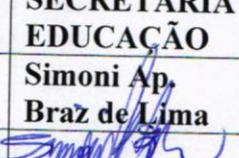
# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2015

1º SEMESTRE

OBJETO –Aquisição de Gêneros Alimentícios-HORTIFRUTIGRANJEIROS.

## Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid
1	ALHO de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	13	CAIXAS
2	BANANA NANICA (Grande) de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	80	CAIXAS
3	BATATA INGLESA de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	15	SACOS
4	CEBOLA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme.	10	SACOS
5	CENOURA de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	12	CAIXAS
6	LARANJA PÊRA de 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos.	60	CAIXAS
7	MAÇA de 1ª qualidade casca integra, consistência firme.	60	CAIXAS
8	OVOS brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	130	BANDEIJAS

	SOLICITANTE	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DEPTº DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira Nutricionista	Simoni Ap. Braz de Lima		
ASSINATURA				
DATA	28/03/2015	30/04/2015		

559  
- P. 8005

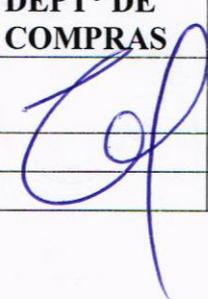
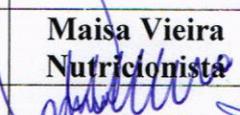
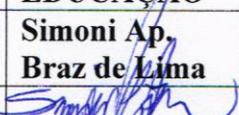
# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2015

## 1º SEMESTRE

OBJETO –Aquisição de Gêneros Alimentícios-HORTIFRUTIGRANJEIROS.

### Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid
1	ALHO de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	13	CAIXAS
2	BANANA NANICA (Grande) de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	80	CAIXAS
3	BATATA INGLESA de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	15	SACOS
4	CEBOLA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme.	15	SACOS
5	CENOURA de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	30	CAIXAS
6	LARANJA PÊRA de 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos.	120	CAIXAS
7	MAÇA de 1ª qualidade casca integra, consistência firme.	60	CAIXAS
8	OVOS brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	130	BANDEIJAS

	SOLICITANTE	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DEPTº DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira Nutricionista	Simoni Ap. Braz de Lima		
ASSINATURA				
DATA	28/03/2015	30/04/15		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Secretaria Municipal de Saúde

22.61  
189/06**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 189/2015

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 08/05/15

**ASSUNTO:** Solicitação de Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Hortifrutigranjeiro**, conforme lista em anexo.

**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

Item	Descrição	Previsão de Compras - Semestral	Unidade
1.	Aipim-mandioca Extra	3 Cx	Caixa com 22kg
2.	Alho importado	1 Cx	Caixa com 10kg
3.	Banana caturra primeira	01	Caixa com 20kg
4.	Batata lisa primeira Monalisa	02	Saco com 50kg
5.	Caqui chocolate	03	Caixa com 20kg
6.	Cebola pêra importada	01	Saco com 20kg
7.	Cenoura extra AA	03	Caixa com 23kg
8.	Laranja pêra média	12	Caixa com 25kg
9.	Maça Fuji Primeira	12	Caixa com 18kg
10.	Mimosa/mexerica Monten/Bergam média	12	Caixa com 22kg
11.	Ovo vermelho grande	01	Caixa com 30 dúzias
12.	Pêssego importado	12	Caixa com 10kg
13.	Repolho verde médio	02	Eng 28 Kg
14.	Tangerina Ponkan graúda	12	Caixa com 20kg
15.	Tomate Longa Vida	06	Caixa com 21kg
16.	Vagem Extra AA	06	Caixa com 16kg



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Secretaria Municipal de Saúde

007

Nova Santa Bárbara, 08 de Maio de 2015.

Marta Luciane Silvestre Rezende  
Secretária Municipal de Saúde

Maria de Lourdes Pereira  
Responsável pela licitação

Recebido por:

Nome

Assinatura

08 / 05 / 15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

62.62

p. 90

008

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
<b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 061/2015
<b>Para:</b> Secretaria de Administração	Data: 15/05/2015
<b>Assunto:</b> Solicitação de Abertura de licitação Hortifrutigranjeiros	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Hortifrutigranjeiros. Informamos que será utilizado Recurso da Fontes 706 e 740 para pagamento sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

*Fernanda Baldini Rainieri*

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:	Data: 15/05/15
---------------	----------------

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

009

## Lista de Produtos Hortifrutigranjeiros para Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1.	Abacate margarida caixa com 22 kg	4	40,00	160,00
2.	Abacaxi Pérola gráudo unidade	30	3,75	112,50
3.	Abacaxi Pérola médio unidade	20	3,00	60,00
4.	Abobora Hokaido/Kabotia saco com 23kg	2	32,00	64,00
5.	Abobora menina saco 20k	3	30,00	90,00
6.	Abóbora Moranga saco com 23 kg	3	23,00	69,00
7.	Abobora seca/pescoço saco com 20kg	2	27,00	54,00
8.	Abobrinha verde extra AA caixa com 20 kg	1	28,00	28,00
9.	Acelga mç 400g	10	6,00	60,00
10.	Alface crespa grande Eng 7kg	4	10,00	40,00
11.	Alho Porro maço 2kg	6	6,30	37,80
12.	Banana Caturra Primeira caixa 20kg	6	25,00	100,00
13.	Batata comum mista saco com 50kg	4	45,00	180,00
14.	Batata Lisa primeira monalisa saco com 50kg	4	65,00	260,00
15.	Batata doce comum caixa 22kg	3	30,00	90,00
16.	Berinjela extra A caixa 12 kg	2	20,00	40,00
17.	Beterraba extra AA caixa 12kg	4	40,00	160,00
18.	Caqui chocolate caixa 20kg	4	50,00	200,00
19.	Caqui fuyu caixa com 10kg	4	29,00	116,00
20.	Cebola pera sc saco com 20kg	2	80,00	160,00
21.	Cenoura extra AA caixa 23kg	4	45,00	180,00
22.	Cheiro-verde mç 400g	30	5,00	150,00
23.	Chuchu extra AA caixa 22 kg	2	30,00	60,00
24.	Couve-flor grande dz 24kg	2	36,00	72,00
25.	Couve-manteiga mç 400g	10	2,00	20,00
26.	Goiaba vermelha caixa com 20kg	4	50,00	200,00
27.	Laranja pera gráuda caixa com 25kg	6	30,00	180,00
28.	Maça fuji primeira caixa 18kg	4	50,00	200,00
29.	Maça gala primeira caixa 18kg	4	45,00	180,00
30.	Mamão comum/formosa caixa 30kg	4	30,60	122,40
31.	Melão tp/10 caixa 13kg	4	25,00	100,00
32.	Mimosa/Mexerica monten/bergam gráuda caixa 22kg	4	38,00	152,00
33.	Morango caixa 1,5kg	20	20,00	400,00
34.	Ovo branco extra caixa com 30 dúzias	4	74,00	296,00
35.	Ovo branco médio caixa com 30 dúzias	4	70,00	280,00
36.	Pepino aodai/salada extra A caixa 22kg	2	15,00	30,00
37.	Pepino aodai/salada extra AA caixa 22kg	2	30,00	60,00
38.	Quiabo caixa 12kg	3	40,00	120,00
39.	Rabanete mç 1kg	20	3,00	60,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

40.	Repolho verde grande Eng 28kg	3	25,00	75,00
41.	Rúcula mç 300g	30	1,50	45,00
42.	Tangerina ponkan graúda caixa 20kg	4	36,00	144,00
43.	Tomate extra A caixa 21kg	4	50,00	200,00
44.	Uva italia caixa com 8kg	6	38,00	228,00
45.	Vagem extra AA caixa com 16kg	2	60,00	120,00
<b>Total</b>				<b>5.755,70</b>

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

sd. 63  
P. 9011

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 015/2015

Nova Santa Bárbara, 22 de Maio de 2015.

DE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto: **solicitação de processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro**

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Segurança, venho por meio deste solicitar a V. Senhoria a abertura de Processo Licitatório para aquisição de Hortifrutigranjeiro, conforme lista.

item	Descrição	Previsão de compras Semestral	Unidade
01	Alho importado roxo	01	Caixa c/ 05 Kg
02	Ovo vermelho roxo	01	Caixa c/ 12 dúzias
03	Batata lisa primeira monalisa	01	Saco c/ 20 Kg
04	Cebola pera importada	01	Saco c/ 20 Kg
05	Tomate longa vida	01	Caixa c/ 21 Kg

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**OZÉIAS PINTO DE GODOY**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

  
cel/05/15



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA



012

COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 22 de maio de 2015

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCE-DÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>FRUTAS</b>									
<b>ABACATE</b>									
Avocado	Nacional	CX 4 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR/SP
Avocado	Importado	CX 2 Kg	AUS						ARG/ESP
Colison		CX 23 Kg	AUS						PR/SP
Geada		CX 23 Kg	AUS						PR/SP
Manteiga		CX 23 Kg	EST	48,00	50,00	52,00	50,00		PR/SP
Margarida		CX 23 Kg	EST	38,00	40,00	1,70	40,00		PR/SP
Quintal		CX 23 Kg	EST	58,00	60,00	62,00	60,00		PR/SP
<b>ABACAXI</b>									
Hawai	Graúdo/Médio	Kg	EST	1,53	1,70	1,87	1,70		SP/MG
Hawai	Graúdo	CX 20 Kg	EST	32,00	34,00	36,00	34,00		SP/MG
Hawai	Médio	CX 18 Kg	EST	28,60	30,60	32,60	30,60		SP/MG
Pérola	Graúdo	UN 1,8 Kg	FIR	3,42	3,80	4,18	3,50	8,57	SP/MG/PB
Pérola	Médio	UN 1,4 Kg	EST	2,70	3,00	3,30	3,00		SP/MG/PB
<b>AMEIXA (NACIONAL)</b>									
Preta		CX 8 Kg	AUS						PR/SP
Vermelha		CX 8 Kg	AUS						PR/SP
<b>AMEIXA (IMPORTADA)</b>									
Preta		CX 9 Kg	AUS						CHL/ESP
Vermelha		CX 9 Kg	FIR	70,00	72,00	74,00	70,00	2,86	CHL/ESP
<b>BANANA</b>									
Caturra	Primeira	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SC/PR/SP
Caturra	Segunda	CX 20 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		SC/PR
Maçã		CX 20 Kg	FRA	48,00	50,00	52,00	60,00	-16,67	SC/SP
Ouro		CX 10 Kg	EST	44,00	46,00	48,00	46,00		SP
Prata	Janaúba	CX 20 Kg	FRA	58,00	60,00	62,00	65,00	-7,69	SP
Prata	Litoral	CX 20 Kg	FIR	53,00	55,00	57,00	50,00	10,00	SP
Terra		CX 20 Kg	EST	53,00	55,00	57,00	55,00		SP
<b>CAQUI</b>									
Café		CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Chocolate		CX 20 Kg	EST	48,00	50,00	52,00	50,00		PR/SP
Curtido	Rama Forte	CX 5 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Fuyu	Grande	CX 18 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		PR/SP
Fuyu	Médio	CX 10 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR/SP
Importado		CX 5 Kg	AUS						PR/SP
Taubaté		CX 8 Kg	EST	24,00	26,00	28,00	26,00		PR/SP
<b>COCO</b>									
Comum	Seco	CX 18 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		BA/SE
Comum	Verde	UN 1,5 Kg	EST	2,70	3,00	3,30	3,00		BA/SE
<b>GOIABA</b>									
Branca		CX 20 Kg	EST	48,00	50,00	52,00	50,00		PR/SP
Vermelha		CX 20 Kg	EST	63,00	65,00	67,00	65,00		PR/SP
<b>KIWI</b>									
Nacional		CX 10 Kg	FIR	36,00	38,00	40,00	28,00	35,71	PR/SC
Importado		CX 9 Kg	FRA	68,00	70,00	72,00	73,00	-4,11	CHL
<b>LARANJA</b>									
Bahia	Graúda	CX 22 Kg	EST	50,00	52,00	54,00	52,00		SP
Bahia	Média	CX 22 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		SP
Bahia	Importada	CX 15 Kg	EST	68,00	70,00	72,00	70,00		SP
Lima	Graúda	CX 22 Kg	EST	34,00	36,00	38,00	36,00		SP
Lima	Média	CX 22 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		SP
Pera	Graúda	CX 22 Kg	FRA	16,00	18,00	20,00	20,00	-10,00	PR/SP
Pera	Média	CX 22 Kg	FRA	13,00	15,00	17,00	16,00	-6,25	PR/SP
Lima da Pérsia		CX 10 Kg	FRA	58,00	60,00	62,00	80,00	-25,00	SP



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 22 de maio de 2015

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCE-DÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>LIMÃO</b>									
Tahiti	Grande	CX 22 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		SP
Tahiti	Médio	CX 22 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		SP
Rosa		CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
GRAP FRUIT	Importado	CX 12 Kg	AUS						EUA
KINKAN		CX 2 Kg	EST	20,00	22,00	24,00	22,00		ESP / URU
SICILIANO	Importado	CX 15 Kg	EST	83,00	85,00	87,00	85,00		ESP / URU
<b>MAÇÃ (IMPORTADA)</b>									
Gransmith	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	88,00	90,00	92,00	90,00		ARG/CHL
Red Delicious	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	95,00	97,00	99,00	97,00		ARG/CHL
<b>MAÇÃ NACIONAL</b>									
Eva	Primeira	CX 18 Kg	AUS						PR
Fuji	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	43,00	45,00	47,00	45,00		RS/SC
Fuji	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		RS/SC
Gala	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	41,00	43,00	45,00	43,00		RS/SC
Gala	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		RS/SC
Golden	Cat - 1	CX 18 Kg	AUS						PR/S/SC
Golden	Cat - 2	CX 18 Kg	AUS						PR/S/SC
<b>MAMÃO</b>									
Formosa	Bahia	Kg	EST	1,35	1,50	1,65	1,50		SP/BA/ES
Formosa	Bahia	CX 18 Kg	EST	25,00	27,00	29,00	27,00		SP/BA/ES
Formosa	Paulista	Kg	EST	0,90	1,00	1,10	1,00		SP/BA/ES
Formosa	Paulista	CX 18 Kg	EST	16,00	18,00	20,00	18,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 18	CX 7 Kg	FIR	16,00	18,00	20,00	16,00	12,50	SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 15	CX 7 Kg	FIR	20,00	22,00	24,00	20,00	10,00	SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 21	CX 7 Kg	AUS						SP/BA/ES
<b>MANGA</b>									
Manga	Bourbon	CX 8 Kg	AUS						
Manga	Espada	CX 8 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		SP/BA
Manga	Espada	CX 22 Kg	AUS						SP/BA
Manga	Haden	CX 6 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		SP/BA
Manga	Keity	CX 6 Kg	AUS						
Manga	Keity	CX 22 Kg	AUS						
Manga	Palmer	C1 6 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		SP/BA
Manga	Palmer	CX 20 Kg	EST	48,00	50,00	52,00	50,00		SP/BA
Manga	Rosa	CX 22 Kg	AUS						
Manga	Tommy	CX 10 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		SP/BA
Manga	Tommy	CX 22 Kg	EST	35,40	37,40	39,40	37,40		SP/BA
<b>MARACUJÁ</b>									
Azedo		CX 11 Kg	FRA	28,00	30,00	32,00	35,00	-14,29	PR/SP
Doce	PAPELÃO	CX 3 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		SP
<b>MELANCIA</b>									
Baby		CX 10 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP/MG
Comprida/Redonda		Kg	FIR	0,86	0,95	1,05	0,80	18,75	SP/GO/TO
Kodama		CX 10 Kg	AUS						PR/SP/MG
<b>MELÃO</b>									
Amarelo	TP 10	CX 13 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		BA/RN
Amarelo	TP 12	CX 13 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		BA/RN
Amarelo	TP 8	CX 13 Kg	EST	32,00	34,00	36,00	34,00		BA/RN
Calpira		CX 20 Kg	EST	43,00	45,00	47,00	45,00		SP/TO
Gália		CX 10 Kg	EST	58,00	60,00	62,00	60,00		BA/RN
Net Melon	Importado	CX 6 Kg	EST	34,00	36,00	38,00	36,00		CHI/ESP
Orange		CX 6 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		BA/RN
Pele de Sapo		CX 10 Kg	FRA	24,00	26,00	28,00	32,00	-18,75	SP/BA/RN
Sapo Rei		CX 10 Kg	AUS						SP/BA/RN



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 22 de maio de 2015

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCE-DÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>NECTARINA</b>									
Nacional		CX 20 Kg	AUS						PR/SC/SP
Importada		CX 9 Kg	AUS						CHI/ESP
<b>PERA (NACIONAL)</b>									
Pera	Comum	CX 18 Kg	EST	43,00	45,00	47,00	45,00		SP
Yaris		CX 10 Kg	FRA	28,00	30,00	32,00	35,00	-14,29	SP
<b>PERA (IMPORTADA)</b>									
Danjour	TP 80 a 100	CX 18 Kg	AUS						ARG
Hossui Asiática	TP 80 a 100	CX 18 Kg	FIR	98,00	100,00				ARG
Packhams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	FIR	83,00	85,00				ARG
Portuguesa	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	88,00	90,00	88,00	90,00		POR
Red Brethded	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	103,00	105,00	103,00	105,00		ARG/EUA
Willians	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	88,00	90,00	88,00	90,00		ARG/USA
<b>PÊSSEGO</b>									
Nacional		CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Importado		CX 9 Kg	AUS						ARG
<b>TANGERINA</b>									
Cravo	Grande	CX 20 Kg	EST	36,00	38,00	40,00	38,00		PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Grande	CX 20 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Média	CX 20 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
Murkote	Grande	CX 22 Kg	EST	53,00	55,00	57,00	55,00		PR/SP
Murkote	Média	CX 22 Kg	AUS						PR/SP
Poncã	Grande	CX 20 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR/SP
Poncã	Média	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Importada		CX 10 Kg	EST	48,00	50,00	52,00	50,00		ARG
<b>UVA NACIONAL</b>									
Benitaka		CX 10 Kg	EST	35,00	37,00	39,00	37,00		PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	EST	35,00	37,00	39,00	37,00		SP
Isabel		CX 10 Kg	AUS						PR/SP
Itália		CX 10 Kg	EST	35,00	37,00	39,00	37,00		PR/SP
Niágara	Branca	CX 7 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		
Niágara	Rosada	CX 7 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	AUS						PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	EST	35,00	37,00	39,00	37,00		PR/SP
<b>UVA IMPORTADA</b>									
Crinson		CX 8 Kg	FRA	65,00	67,00	69,00	70,00	-4,29	
Moscatel		CX 8 Kg	AUS						
Red Globe		CX 8 Kg	FRA	65,00	67,00	69,00	70,00	-4,29	ARG
Thompson		CX 8 Kg	FRA	68,00	70,00	72,00	80,00	-12,50	
<b>OUTRAS FRUTAS</b>									
Abiu		CX 1,0 Kg	AUS						
Acerola		PT 1,0 Kg	AUS						
Amora		PT 1,0 Kg	EST	75,00	77,00	79,00	77,00		
Atemoia		CX 4 Kg	EST	14,00	16,00	18,00	16,00		SP
Caju		CX 1,0 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		SP
Carambola	Seleção	CX 2 Kg	AUS						SP
Carambola		CX 15 Kg	FRA	28,00	30,00	32,00	45,00	-33,33	SP
Castanha do Pará		Kg	EST	12,00	14,00	16,00	14,00		SP
Cereja	Importada	CX 5 Kg	AUS						EUA
Cidra		CX 2 Kg	AUS						
Figo	Verde	CX 2 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		SP
Figo da Índia		CX 2 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		
Framboesa		CX 2 Kg	AUS						SP
Graviola		CX 6 Kg	EST	58,00	60,00	62,00	60,00		SP
Groselha		CX 6 Kg	AUS						SP



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 22 de maio de 2015

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCE-DÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
Jabuticaba		CX 18 Kg	AUS						PR
Jaca		Kg	AUS						
Jambo		CX 1,0 Kg	AUS						
Janaúba		CX 2 Kg	AUS						SP
Jatobá		CX 5 Kg	AUS						SP
Jenipapo		CX 5 Kg	AUS						
Lichia		CB 500 g	AUS						SP
Mangostin		CX 1,0 Kg	AUS						
Mirtilo		CX 2 Kg	EST	148,00	150,00	152,00	150,00		SP
Morango	4 Bjs	CX 1,0 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		PR/SP/MG
Nêspera		CX 4 Kg	AUS						SP
Nozes		PT 1 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		SP
Pinha / Fruta do Conde		CX 3 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		
Pinhão		SC 20 Kg	EST	78,00	80,00	82,00	80,00		
Quino		CX 2,5 Kg	AUS						
Romã		CX 6 Kg	EST	64,00	66,00	68,00	66,00		
Seriguela		CX 2 Kg	AUS						
Tamarindo		CX 3 Kg	EST	40,00	42,00	44,00	42,00		
Veluva Physalis		CX 1,2 Kg	EST	30,00	32,00	34,00	32,00		
<b>HORTALIÇAS FOLHOSAS</b>									
<b>ALFACE</b>									
Americana	Grande	CX 9 Un	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR
Crespa/Lisa	Grande	CX 9 Un	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR
Crespa/Lisa	Média	CX 9 Un	EST	6,00	8,00	10,00	8,00		PR
Hidropônica		CX 9 Un	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		PR
Alcachofra		CX 6 Un	AUS						SP
Alecrim		DZ 2,4 Kg	EST	5,00	7,00	9,00	7,00		PR
Alfavaca		DZ 300 g	AUS						
Agrião		DZ 3,6 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR
Almeirão		DZ 3,6 Kg	EST	10,00	12,00	14,00	12,00		PR
Aspargo		MÇ 1,0 Kg	EST	10,00	12,00	14,00	12,00		PR
Aspargo	Importado	MÇ 500 g	EST	10,00	12,00	14,00	12,00		PR
Broto de Bambu		CX 3 Kg	EST	20,00	22,00	24,00	22,00		PR
Moyashi (Broto de Feijão)		PT 500 g	EST	3,00	5,00	7,00	5,00		PR
Cebolão		DZ 1,2 Kg	EST	3,00	5,00	7,00	5,00		PR
Cheiro Verde (Cebolinha)		DZ 600 g	EST	3,00	5,00	7,00	5,00		PR
Endívia		CX 5 Kg	AUS						
Escarola-Chicória	Grande	CX 9 Un	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR
<b>COGUMELOS</b>									
Cogumelo	Balde	BD 300 g	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		SP
Cogumelo	BJ / PT	BD/PT 1,0 Kg	EST	24,00	26,00	28,00	26,00		SP
Cogumelo Shimilin	CX	CX 2 Kg	EST	74,00	76,00	78,00	76,00		SP
Cogumelo Shitaki	BJ / PT	BD 200 g	EST	7,00	9,00	11,00	9,00		SP
<b>COUVE</b>									
Couve Brócolis		DZ 14 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR
Couve Bruxelas		PT 500 g	AUS						PR
Couve-Chinesa	(Acelga)	CX 16 Kg	FRA	13,00	15,00	17,00	18,00	-16,67	PR
Couve-Flor	Grande	DZ 18 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		PR
Couve-Flor	Média	DZ 15 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR
Couve-Manteiga		DZ 4,8 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		PR
Couve-Rabana		DZ 1,2 Kg	AUS						SP
Coentro		DZ 1,2 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR
Erva-Doce		DZ 600 g	AUS						PR
Espinafre		DZ 2,4 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR
Hortelã		DZ 600 g	EST	4,00	6,00	8,00	6,00		PR
Louro		DZ 600 g	AUS						



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 22 de maio de 2015

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCE-DÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
Manjeriçao		DZ 600 g	EST	4,00	6,00	8,00	6,00		PR
Manjerona		DZ 600 g	EST	4,00	6,00	8,00	6,00		PR
Mostarda		DZ 2,4 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		PR
Orégano		DZ 500 g	EST	5,00	7,00	9,00	7,00		PR
Palmito	Vidro	VD 1,0 Kg	AUS						
Palmito Real		UN 1,5 Kg	AUS						
Rabanete		DZ 6 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR
Radite		MÇ 400 g	AUS						PR
Rúcula		DZ 3,6 Kg	EST	16,00	18,00	20,00	18,00		PR
Rúcula	Hidropônica	DZ 3,6 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR
Salsinha		DZ 600 g	EST	3,00	5,00	7,00	5,00		PR
Salsão (Alpo)		MÇ 1 Kg	EST	2,50	4,50	6,50	4,50		PR
Sálvia		DZ 600 g	EST	5,00	7,00	9,00	7,00		PR
Tomilho		DZ 600 g	EST	5,00	7,00	9,00	7,00		
<b>REPOLHO</b>									
Híbrido Verde	Grande	DZ 30 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR
Híbrido Verde	Médio	DZ 25 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		PR
Mantelga		DZ 24 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR
Roxo		DZ 20 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		PR
<b>HORTALIÇAS FRUTOS</b>									
<b>ABÓBORA</b>									
Kabotai / Hokaido	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	26,00	28,00	30,00	28,00		MG/GO/PR
Menina	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		MG/GO/PR
Moranga	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	Kg	Kg	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		MG/PR/SP
<b>ABOBRINHA</b>									
Branca	Extra A	CX 20 Kg	AUS						PR/ES
Branca	Extra AA	CX 20 Kg	AUS						PR/ES
Verde	Extra A	CX 20 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR/ES
Verde	Extra AA	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/ES
Alho-Poró		MÇ 3 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR
<b>BERINJELA</b>									
Extra	A	CX 12 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR/SP
Extra	AA	CX 12 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Caxi		CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		
<b>CHUCHU</b>									
Extra	A	CX 22 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR
Extra	AA	CX 22 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR
Ervilha Torta		CX 10 Kg	EST	118,00	120,00	122,00	120,00		PR/SP
Fava		CX 10 Kg	AUS						
Jiló		BJ 250 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR
Jiló Primeira		CX 15 Kg	EST	43,00	45,00	47,00	45,00		PR
Maxixe		CX 18 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		
Quiabo	Primeira	CX 12 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		PR
Quiabo	Primeira	BJ 300 g	EST	1,35	1,50	1,65	1,50		PR
Milho Verde		BJ 1,0 Kg	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
Milho Verde C/ Casca		CX 12 Kg	EST	11,00	13,00	15,00	13,00		PR/SP
<b>PEPINO</b>									
Aodal/Salada	Extra A	CX 20 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		SP
Aodal/Salada	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	28,00	30,00	32,00	35,00	-14,29	SP
Eureka	Extra AA	CX 20 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		SP
Japonês	Extra A	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
Japonês	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	33,00	35,00	37,00	40,00	-12,50	PR/ES



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 22 de maio de 2015

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCE-DÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>PIMENTA</b>									
Pimenta Americana		CX 12 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR/SP
Pimenta Cambuci		CX 12 Kg	FRA	38,00	40,00	42,00	45,00	-11,11	PR/SP
Pimenta Dedo de Moça		BJ 200 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
Pimenta Malagueta		BJ 200 g	EST	2,70	3,00	3,30	3,00		PR/SP
Pimenta Pingo d'ouro		BJ 200 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
<b>PIMENTÃO</b>									
Verde	Extra A	CX 12 Kg	FIR	13,00	15,00	17,00	10,00	50,00	PR/SP
Verde	Extra AA	CX 12 Kg	FIR	18,00	20,00	22,00	15,00	33,33	PR/SP
Amarelo	Extra AA	CX 12 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		PR/SP
Vermelho	Extra AA	CX 12 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		SP
<b>TOMATE</b>									
Caqui	Salada	CX 8 Kg	AUS						PR/SP
Cereja		BJ 375 g	EST	3,15	3,50	3,85	3,50		PR/SP
Cereja		CX 3 Kg	EST	26,00	28,00	30,00	28,00		PR/SP
Especial		CX 22 Kg	EST	68,00	70,00	72,00	70,00		PR/SP
Saladete Pizzadoro	Extra A	CX 22 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		
Saladete Pizzadoro	Extra AA	CX 22 Kg	EST	78,00	80,00	82,00	80,00		
Longa Vida Local	Extra AA	CX 22 Kg	FRA	58,00	60,00	62,00	65,00	-7,69	PR/SP
Longa Vida Paulista	Extra AA	CX 22 Kg	EST	78,00	80,00	82,00	80,00		PR/SP
Rasteiro	Extra AA	CX 22 Kg	FRA	58,00	60,00	62,00	65,00	-7,69	PR/SP
<b>VAGEM</b>									
Macarrão	Extra A	CX 14 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/ES
Macarrão	Extra AA	CX 14 Kg	EST	58,00	60,00	62,00	60,00		PR/SP/ES
Macarrão	Sem Fio	BJ 300 g	EST	2,25	2,50	2,75	2,50		PR/ES
<b>HORTALIÇAS TUBEROSAS (Raízes, Tubérculos, Bulbo)</b>									
<b>ALHO NACIONAL</b>									
Nacional Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	118,00	120,00	122,00	120,00		GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	108,00	110,00	112,00	110,00		GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 5	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
<b>ALHO IMPORTADO</b>									
Importado Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	118,00	120,00	122,00	120,00		ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 7	CX 10 Kg	EST	98,00	100,00	102,00	100,00		ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	108,00	110,00	112,00	110,00		ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 6	CX 10 Kg	EST	98,00	100,00	102,00	100,00		ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	93,00	95,00	97,00	95,00		ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 5	CX 10 Kg	FRA	88,00	90,00	92,00	95,00		ARG/CH/ESP
<b>AIPIM/MANDIOCA</b>									
Comum		CX 22 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		PR/SP
Extra		CX 22 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Toleto		PT 1,0 Kg	EST	2,25	2,50	2,75	2,50		PR/SP
<b>BATATA LAVADA</b>									
Batata Comum	Especial	SC 50 Kg	AUS						PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Florão	SC 50 Kg	EST	98,00	100,00	102,00	100,00		PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Mista/Diversa	SC 50 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Primeirinha	SC 50 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		PR/SP/MG/GO
Batata Lisa Especial	Asterix	SC 50 Kg	EST	138,00	140,00	142,00	140,00		PR/SP/MG/GO
Batata Lisa Primeira	Ágata	SC 50 Kg	EST	73,00	75,00	77,00	75,00		PR/SP/MG/GO
Batata Yakon		CX 18 Kg	EST	78,00	80,00	82,00	80,00		PR/SP/MG/GO
<b>BATATA DOCE</b>									
Branca	Extra	CX 22 Kg	EST	58,00	60,00	62,00	60,00		PR/SP
Roxa	Comum	CX 22 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR/SP
Roxa	Extra	CX 22 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
<b>BATATA SALSA (MANDIOQUINHA)</b>									
Batata Salsa	Primeira	CX 9 Kg	EST	48,00	50,00	52,00	50,00		PR/SP
Batata Salsa	Segunda	CX 9 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR/SP



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 22 de maio de 2015

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCE-DÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>BETERRABA</b>									
Extra	A	CX 23 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Extra	AA	CX 23 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		PR/SP
Maço	Média/Grande	MÇ 1,5 Kg	AUS						PR/SP
Cará		CX 20 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		PR/SP
<b>CEBOLA</b>									
Branca	Nacional	CX 20 Kg	EST	68,00	70,00	72,00	70,00		MG/PR/SC/SP
Branca	Importada	CX 20 Kg	EST	98,00	100,00	102,00	100,00		ARG/ESP
Roxa	Nacional	CX 20 Kg	AUS						MG/SC/SP
Roxa	Importada	CX 20 Kg	EST	73,00	75,00	77,00	75,00		ARG/HOL
<b>CENOURA</b>									
Baby		PT 250 g	EST	2,50	4,50	6,50	4,50		SP
Comum	Extra A	CX 23 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR/SP
Comum	Extra AA	CX 23 Kg	EST	43,00	45,00	47,00	45,00		PR/SP
Gengibre		CX 12 Kg	EST	63,00	65,00	67,00	65,00		PR/SP
Gobó		MÇ 1,0 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR
Inhame	Talá	CX 20 Kg	EST	58,00	60,00	62,00	60,00		PR/SP
Nabo Branco		MÇ 3 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		PR/SP
<b>GRANJEIROS (OVOS)</b>									
Branco	Extra	CX 30 Dz	EST	88,00	90,00	92,00	90,00		PR/SP
Branco	Grande	CX 30 Dz	EST	83,00	85,00	87,00	85,00		PR/SP
Branco	Médio	CX 30 Dz	EST	73,00	75,00	77,00	75,00		PR/SP
Branco	Pequeno	CX 30 Dz	EST	46,00	48,00	50,00	48,00		PR/SP
Vermelho	Grande	CX 30 Dz	AUS						PR/SP
Vermelho	Médio	CX 30 Dz	AUS						PR/SP
Codorna		CX 30 Dz	EST	53,00	55,00	57,00	55,00		PR/SP
<b>GRÃOS / CEREAIS</b>									
Amendoim c/s casca		CX 25 Kg	AUS						PR
Milho Pipoca		CX 23 Kg	AUS						PR/SP
<b>FEIJÃO</b>									
Feijão de Cor		Kg	AUS						PR/SP
Feijão Preto		Kg	AUS						PR/SP
Grão de Bico		Kg	AUS						PR/SP

FONTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A. - CEASA/PR

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Unidade Atacadista Ceasa Londrina

ENDEREÇO: Avenida Brasília N° 10.000 - Gleba Riberão Lindóia - Londrina - Paraná

Site: [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br)

C.E.P.: 86.031-770

Fone (43) 3325 4404 ou (43) 3325 4713

(\* Grãos/Cereais não são hortícolas (hortaliças e frutas) por isso o comércio na Ceasa é mínimo.

Preço Máximo ( MAX ): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado:

É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado.

FIR – Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA – Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST – Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS – Produto indisponível no mercado



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 01 de maio de 2015

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCE-DÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>PÊSSEGO</b>									
Nacional		CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Importado		CX 9 Kg	EST	78,00	80,00	82,00			ARG
<b>TANGERINA</b>									
Cravo	Grande	CX 20 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Grande	CX 20 Kg	EST	43,00	45,00	47,00	45,00		PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Média	CX 20 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		PR/SP
Murkote	Grande	CX 22 Kg	AUS						PR/SP
Murkote	Média	CX 22 Kg	AUS						PR/SP
Poncã	Grande	CX 20 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
Poncã	Média	CX 20 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		PR/SP
Importada		CX 10 Kg	EST	48,00	50,00	52,00	50,00		ARG
<b>UVA NACIONAL</b>									
Benitaka		CX 10 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		SP
Isabel		CX 10 Kg	AUS						PR/SP
Itália		CX 10 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
Niágara	Branca	CX 7 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
Niágara	Rosada	CX 7 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	AUS						PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	EST	28,00	30,00	32,00	30,00		PR/SP
<b>UVA IMPORTADA</b>									
Crinson		CX 8 Kg	EST	73,00	75,00	77,00	75,00		
Moscatel		CX 8 Kg	EST	93,00	95,00	97,00	95,00		
Red Globe		CX 8 Kg	EST	73,00	75,00	77,00	75,00		ARG
Thompson		CX 8 Kg	EST	78,00	80,00	82,00	80,00		
<b>OUTRAS FRUTAS</b>									
Abiu		CX 1,0 Kg	AUS						
Acerola		PT 1,0 Kg	AUS						
Amora		PT 1,0 Kg	EST	75,00	77,00	79,00	77,00		
Atemoia		CX 4 Kg	EST	16,00	18,00	20,00	18,00		SP
Caju		CX 1,0 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		SP
Carambola	Seleção	CX 2 Kg	EST	8,00	10,00	12,00	10,00		SP
Carambola		CX 15 Kg	EST	38,00	40,00	42,00	40,00		SP
Castanha do Pará		Kg	EST	9,00	11,00	13,00	11,00		SP
Cereja	Importada	CX 5 Kg	AUS						EUA
Cidra		CX 2 Kg	AUS						
Figo	Verde	CX 2 Kg	EST	10,00	12,00	14,00	12,00		SP
Figo da Índia		CX 2 Kg	EST	23,00	25,00	27,00	25,00		
Framboesa		CX 2 Kg	AUS						SP
Graviola		CX 6 Kg	EST	42,00	44,00	46,00	44,00		SP
Groselha		CX 6 Kg	AUS						SP
Jabuticaba		CX 18 Kg	AUS						PR
Jaca		Kg	EST	0,90	1,00	1,10	1,00		
Jambo		CX 1,0 Kg	AUS						
Janaúba		CX 2 Kg	AUS						SP
Jatobá		CX 5 Kg	AUS						SP
Jenipapo		CX 5 Kg	AUS						
Lichia		CB 500 g	AUS						SP
Mangostin		CX 1,0 Kg	AUS						
Mirtilo		CX 2 Kg	EST	153,00	155,00	157,00	155,00		SP
Morango	4 Bjs	CX 1,0 Kg	EST	13,00	15,00	17,00	15,00		PR/SP/MG
Nêspera		CX 4 Kg	AUS						SP
Nozes		SC 20 Kg	AUS						SP
Pinha / Fruta do Conde		CX 3 Kg	EST	33,00	35,00	37,00	35,00		
Pinhão		SC 20 Kg	EST	78,00	80,00	82,00	80,00		
Quino		CX 2,5 Kg	AUS						
Romã		CX 6 Kg	EST	25,00	27,00	29,00	27,00		
Seriguela		CX 2 Kg	AUS						
Tamarindo		CX 3 Kg	EST	40,00	42,00	44,00	42,00		
Veluva Physalis		CX 1,2 Kg	EST	30,00	32,00	34,00	32,00		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22/05/2015.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

021

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25/05/2015.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 25/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
001 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
12.306.0230.02023 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita;  
1360; 1370;  
005 – Manutenção da Alimentação Infantil;  
12.306.0310.02031 – Manutenção da Alimentação Infantil;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita;  
2160; 2170.

08 – Secretaria de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2370;  
002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0360.02036 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;  
10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 2650;  
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2700;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;  
08.244.0420.02042 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2890;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

023

ESTADO DO PARANÁ

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040; 3050; 3060;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3210.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de maio de 2015.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4

De: Setor de Licitação  
Para: Departamento Jurídico

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/05/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das mesmas por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.
  
- 06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
  - 001 – Manutenção da Alimentação Escolar;
  - 12.306.0230.02023 – Manutenção da Alimentação Escolar;
  - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 1360; 1370;
  - 005 – Manutenção da Alimentação Infantil;
  - 12.306.0310.02031 – Manutenção da Alimentação Infantil;
  - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 2160; 2170.
  
- 08 – Secretaria de Saúde;
  - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
  - 10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2370;
  - 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
  - 10.301.0360.02036 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;
  - 10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 2650;
  - 10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2700;
  
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - 08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;
  - 08.244.0420.02042 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/05/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das mesmas por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
001 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
12.306.0230.02023 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita;  
1360; 1370;  
005 – Manutenção da Alimentação Infantil;  
12.306.0310.02031 – Manutenção da Alimentação Infantil;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita;  
2160; 2170.

08 – Secretaria de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2370;  
002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0360.02036 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;  
10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 2650;  
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2700;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;  
08.244.0420.02042 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2890;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040; 3050; 3060;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3210.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 25 de Maio de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme solicitação das Secretarias Municipais, no valor máximo de R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais), para um período de 06 (seis) meses, e as despesas serão suportadas com recursos das Secretarias Municipais acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 25 de Maio de 2015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2015**, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria n° 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria n° 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/05/2015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

028

**PORTARIA nº 070/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

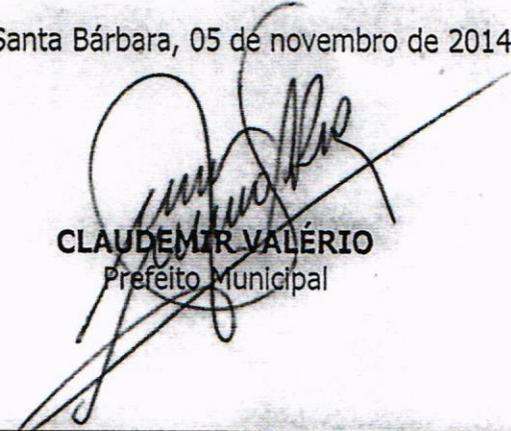
**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

029

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

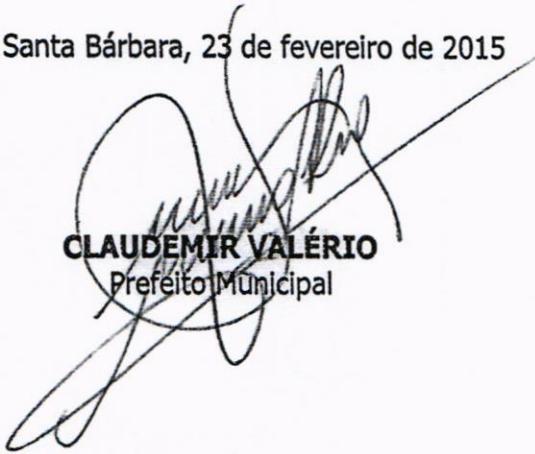
**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2015**  
Processo Administrativo n.º 032/2015

**Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.**

**Tipo: Maior percentual de desconto, por lote.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 11/06/2015.**

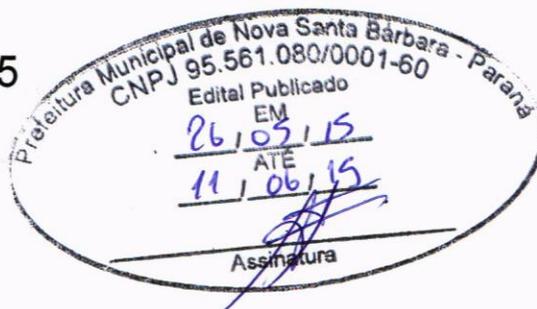
**Início do Pregão: Dia 11/06/2015, às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 26/05/2015.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria 015/2015





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 21/2015** - Aquisição de hortifrutigranjeiros.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 26/05/2015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 48857



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

032

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Processo Administrativo n.º 032/2015

### ABERTURA DA LICITAÇÃO

**Abertura: Dia 11/06/2015, às 14:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 11/06/2015.**

1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO**, tipo de apuração **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de hortifrutigranjeiros**, de acordo com o presente Edital.

1.1. No dia **11/06/2015, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **11/06/2015**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

### 2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na **aquisição de hortifrutigranjeiros**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

3.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

3.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

3.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

033

3.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

3.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

3.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

3.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

3.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. **(modelo ANEXO VI)**.

3.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

## 4 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 11/06/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

**4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**



## 5. DA PROPOSTA

5.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

5.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

5.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com iguais informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Preço ofertado unitário e total. Deverá ser informado o valor original dos Itens SEM DESCONTO, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (Anexo XI);
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Prazo de entrega de 01 (um) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
- i) Data e assinatura do proponente.

**5.3. O valor da proposta de preços, o arquivo digital de proposta (Anexo II), deverá ser o mesmo atribuído no valor total da licitação (R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais), uma vez que o percentual de desconto servirá como referência para o critério da avaliação do maior percentual de desconto sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina.**

5.4. Apresentar também, obrigatoriamente, dentro do ENVELOPE 01 – PROPOSTA:

- a) A Proposta em Percentual (Anexo XI) deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, constando o percentual de desconto ofertado sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina, com oferta inicial não inferior a: 1% (um por cento). O desconto incidirá sobre os preços praticados no Ceasa - Londrina, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.
- b) Os percentuais de desconto, ofertados na Proposta em Percentual (Anexo XI), deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, levando em consideração todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

**5.1.3. a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**



- 5.1.4. a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
- 5.1.5. recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;
- 5.1.6. - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 5.1.7. O CD deverá **apresentar o valor original dos itens, SEM O DESCONTO**, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (Anexo XI).
- 5.1.8. **O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também se encontra disponível o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**
- 5.1.9. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 6.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 7**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.
- 6.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 6.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 6.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 6.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 6.3. Prazo de validade dos documentos:
- 6.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**
- 6.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

### **7.1. REGULARIDADE FISCAL:**

#### 7.1.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



f) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

7.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

### **7.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).**

**7.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

### **7.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

7.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

### **7.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

7.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

### **7.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

7.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

### **7.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

7.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

## **8 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO**

8.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

8.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

8.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.



8.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para cada item/lote, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente Edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstas no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis

8.6. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.7.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

8.7.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

8.7.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

8.7.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

8.8. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

8.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.10. O julgamento da proposta será efetuado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com maior desconto **por lote** e as demais licitantes que apresentarem propostas com preço de até 10% (dez por cento), inferior àquela de maior índice.

8.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.10, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.11. **É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como inferior ao maior desconto praticado no momento do lance.**

8.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado.



8.15. Sendo aceitável a proposta de **Maior percentual desconto por lote**, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou o maior desconto, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.17. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

8.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

8.19. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

#### **9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

#### **10 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

10.1. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais)**.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega devidamente atestada pela comissão de recebimento.

**10.3. Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.**

10.4. A contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa documentos de CND referente ao FGTS, INSS, e Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

039

10.5. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

## 11 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	510	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	1360	06.001.12.306.0230.2023	0
2015	1370	06.001.12.306.0230.2023	111
2015	2160	06.005.12.306.0310.2031	0
2015	2170	06.005.12.306.0310.2031	111
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2780	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	2890	09.001.08.244.0420.2042	0
2015	3040	09.002.08.244.0430.2043	0
2015	3050	09.002.08.244.0430.2043	706
2015	3060	09.002.08.244.0430.2043	741
2015	3210	09.003.08.243.0440.6044	0

## 12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

12.3 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## 13 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital.

13.2 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, **nova proposta**, na forma do Anexo I deste Edital, constando os descontos do fechamento da operação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government in the economy.

2. The second part of the document discusses the specific measures that have been taken to improve the economy.

3. The third part of the document discusses the results of these measures and the progress that has been made.

4. The fourth part of the document discusses the challenges that remain and the steps that need to be taken to overcome them.

5. The fifth part of the document discusses the future prospects of the country and the role of the government in the future.

6. The sixth part of the document discusses the role of the private sector in the economy and the steps that need to be taken to encourage it.

7. The seventh part of the document discusses the role of the public sector in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

8. The eighth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

9. The ninth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

10. The tenth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

11. The eleventh part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

12. The twelfth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

13. The thirteenth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

14. The fourteenth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

15. The fifteenth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

16. The sixteenth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

17. The seventeenth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

18. The eighteenth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

19. The nineteenth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

20. The twentieth part of the document discusses the role of the government in the economy and the steps that need to be taken to improve it.

SECRET



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

040

Estado do Paraná

13.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

13.4 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

13.5 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

13.6 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.8. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

## 14 – DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

## 15 – DO EDITAL

15.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

15.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

15.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

## 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

9



16.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos produtos, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

16.8. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

16.9. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

16.10. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

16.11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

## 17 – DAS PENALIDADES

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

AMERICAN LIBRARY SYSTEMS  
BOSTON, MASSACHUSETTS



17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

17.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

### **18 – DISPOSIÇÕES FINAS**

18.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, *excluir-se-á* o dia do início e *incluir-se-á* o do vencimento.

18.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

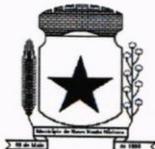
18.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

18.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 25/05/2015.





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

043



**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria n° 015/2015



**Ozéias Pinto de Godoy**

Secretário Municipal de Segurança Pública



**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária de Educação, Esporte e Cultura



**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde



**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal de Assistência Social

Faint text block in the upper middle section of the page.

Handwritten signature or initials in the upper middle section.

Faint text block in the middle section of the page.

Handwritten signature or initials in the middle section.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Handwritten signature or initials in the lower middle section.

Faint text block in the lower section of the page.

Handwritten signature or initials in the lower section.

Faint text block in the lower section of the page.

Handwritten signature or initials in the lower section.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

044

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de hortifrutigranjeiros**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo relacionadas.

1.2. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor dos hortifrutigranjeiros. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de % estipulado no quadro abaixo.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Item	Objeto	Percentual mínimo de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 06 meses
1	1	Hortifrutigranjeiros	1%	R\$ 43.579,00

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DA ESTIMATIVA DE PRODUTOS

LOTE: 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4649	ABACATE MANTEIGA. Caixa com 23 kg	4,00	CX	50,00	200,00
2	747	ABACAXI PÉROLA GRANDE. No mínimo 1,8 kg	30,00	UN	3,80	114,00
3	6507	ABACAXI PÉROLA MÉDIO. No mínimo 1,4 kg	20,00	UN	3,00	60,00
4	771	ABÓBORA KABOTIA/ HOKAIDO. SAco c/ 20 kg	2,00	SACO	28,00	56,00
5	6508	ABÓBORA MENINA. Saco c/ 20 kg	3,00	SACO	30,00	90,00
6	6509	ABÓBORA MORANGA. Saco c/ 20 kg	3,00	SACO	20,00	60,00
7	6510	ABÓBORA SECA/ PESCOÇO. Saco c/ 20 kg	2,00	SACO	25,00	50,00
8	4650	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	1,00	CX	20,00	20,00
9	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. Caixa com 22 kg.	3,00	CX	20,00	60,00
10	768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. Caixa c/ 9 unidades	4,00	CX	10,00	40,00





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

045

11	689	ALHO IMPORTADO ROXO. Caixa com 10 kg	36,00	CX	120,00	4.320,00
12	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	193,00	CX	20,00	3.860,00
13	777	BATATA COMUM FLORÃO. Saco com 50 kg	54,00	SACO	100,00	5.400,00
14	690	BATATA DOCE ROXA COMUM. Caixa c/ 22 kg	3,00	CX	10,00	30,00
15	6511	BERINJELA EXTRA A. Caixa c/ 12 kg	2,00	CX	10,00	20,00
16	4651	BETERRABA EXTRA AA. Caixa com 23 kg.	4,00	CX	40,00	160,00
17	4652	CAQUI CHOCOLATE. Caixa com 20 kg	7,00	CX	50,00	350,00
18	6512	CAQUI FUYU MÉDIO. Caixa c/ 10 kg	4,00	CX	25,00	100,00
19	696	CEBOLA BRANCA IMPORTADA. Caixa com 20 kg	34,00	CX	100,00	3.400,00
20	695	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg	61,00	CX	45,00	2.745,00
21	4653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA), maço c/ 600 gr	30,00	MÇ	5,00	150,00
22	748	CHUCHU EXTRA AA. Caixa c/ 22 kg	2,00	CX	20,00	40,00
23	4654	COUVE-FLOR GRANDE. Dz. 18 Kg	2,00	CX	35,00	70,00
24	785	COUVE CHINESA (ACELGA). Caixa c/ 16 kg	2,00	CX	15,00	30,00
25	786	COUVE MANTEIGA. Dz. 4,8 kg	10,00	CX	15,00	150,00
26	4655	GOIABA VERMELHA. Caixa com 20 kg	4,00	CX	65,00	260,00
27	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. Caixa com 22 kg.	224,00	CX	18,00	4.032,00
28	6513	MAÇÃ GALA CAT-1. Caixa c/ 18 kg	4,00	CX	43,00	172,00
29	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. Caixa com 18 kg	162,00	CX	45,00	7.290,00
30	750	MAMÃO FORMOSA. Caixa c/ 18 kg	4,00	CX	27,00	108,00
31	6514	MELÃO AMARELO TP 10. Caixa c/ 13 kg	4,00	CX	30,00	120,00
32	4662	MIMOSA/MEXERICA monten/bergam média. Caixa com 20 kg	16,00	CX	30,00	480,00
33	6515	MORANGO. Caixa c/ 1 kg	20,00	CX	15,00	300,00
34	6269	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA. Caixa com 30 dúzias	63,00	CX	90,00	5.670,00
35	780	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE Casca grossa, sem machucados, trincos ou	1,00	DZ	90,00	90,00

№	Наименование	Единица измерения	Количество	Цена	Сумма
1	Бумага	лист	1000	0,10	100,00
2	Клей	кг	100	20,00	2000,00
3	Лак	кг	100	20,00	2000,00
4	Краска	кг	100	20,00	2000,00
5	Шпатель	шт	100	10,00	1000,00
6	Кисть	шт	100	10,00	1000,00
7	Валик	шт	100	10,00	1000,00
8	Секатор	шт	100	10,00	1000,00
9	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
10	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
11	Сито	шт	100	10,00	1000,00
12	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
13	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
14	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
15	Сито	шт	100	10,00	1000,00
16	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
17	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
18	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
19	Сито	шт	100	10,00	1000,00
20	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
21	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
22	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
23	Сито	шт	100	10,00	1000,00
24	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
25	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
26	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
27	Сито	шт	100	10,00	1000,00
28	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
29	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
30	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
31	Сито	шт	100	10,00	1000,00
32	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
33	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
34	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
35	Сито	шт	100	10,00	1000,00
36	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
37	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
38	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
39	Сито	шт	100	10,00	1000,00
40	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
41	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
42	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
43	Сито	шт	100	10,00	1000,00
44	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
45	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
46	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
47	Сито	шт	100	10,00	1000,00
48	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
49	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
50	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
51	Сито	шт	100	10,00	1000,00
52	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
53	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
54	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
55	Сито	шт	100	10,00	1000,00
56	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
57	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
58	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
59	Сито	шт	100	10,00	1000,00
60	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
61	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
62	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
63	Сито	шт	100	10,00	1000,00
64	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
65	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
66	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
67	Сито	шт	100	10,00	1000,00
68	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
69	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
70	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
71	Сито	шт	100	10,00	1000,00
72	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
73	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
74	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
75	Сито	шт	100	10,00	1000,00
76	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
77	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
78	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
79	Сито	шт	100	10,00	1000,00
80	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
81	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
82	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
83	Сито	шт	100	10,00	1000,00
84	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
85	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
86	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
87	Сито	шт	100	10,00	1000,00
88	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
89	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
90	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
91	Сито	шт	100	10,00	1000,00
92	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
93	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
94	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
95	Сито	шт	100	10,00	1000,00
96	Ведро	шт	100	10,00	1000,00
97	Лопата	шт	100	10,00	1000,00
98	Грабли	шт	100	10,00	1000,00
99	Сито	шт	100	10,00	1000,00
100	Ведро	шт	100	10,00	1000,00

Итого: 1000 шт. 1000,00 руб.

М.П. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

046

Estado do Paraná

		amassados e porosidades, sem restos de resíduos.				
36	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	4,00	CX	30,00	120,00
37	6506	Pêssego importado. Caixa c/ 9 kg	12,00	CX	80,00	960,00
38	6516	QUIABO PRIMEIRA. Caixa c/ 12 kg	3,00	CX	35,00	105,00
39	6517	RABANETE. Dz. 6 kg	10,00	CX	20,00	200,00
40	772	REPOLHO HIBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 25 kg.	5,00	CX	15,00	75,00
41	6518	RÚCULA. Dz. 3,6 kg	10,00	CX	18,00	180,00
42	4666	TANGERINA PONKAN GRANDE. Caixa com 20 kg	16,00	CX	30,00	480,00
43	4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA. Caixa com 22 kg.	11,00	CX	60,00	660,00
44	4667	UVA NACIONAL ITÁLIA. Caixa com 10 kg	6,00	CX	37,00	222,00
45	808	VAGEM MACARRÃO EXTRA AA. Caixa c/ 14 kg	8,00	KG	60,00	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.579,00</b>

### 3. DA PROPOSTA

3.1. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nos hortifrutigranjeiros. Esse percentual será fixo durante a vigência do CONTRATO limitado ao mínimo de 1% (um por cento). O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço médio do dia anterior ou ultimo dia anterior com cotação apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina.

### 4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) conforme edital, após a apresentação da nota fiscal.

4.2. A liberação de cada pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS; e da quitação junto ao FGTS/e quitação junto ao município CND Municipal.

4.2. Não haverá reajuste de preços salvo em conformidade com o disposto no art 57, inc. II da Lei 86.666/93.

### 5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Todos os produtos ofertados deverão ser frescos, de produção recente, firme, sem bolor, umidade, machucados ou amassados, apresentando tamanho de médio a grande, com cor uniforme e sem defeitos sérios.

5.2. O fornecedor deverá sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

### 6. DA ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues, **semanalmente e de forma parcelada, em no mínimo 02 (dois) dias, que serão definidos pelas secretarias solicitantes**, após a emissão da solicitação de fornecimento, emitidas pelo setor de compras, nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

047

sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

6.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em caixas plásticas retornáveis, correndo por conta da Contratada as despesas do transporte. As caixas devem estar em boas condições de limpeza e conservação.

## **7. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

7.1. Somente a administração deverá autorizar a aquisição e o fornecimento dos medicamentos, após análise do orçamento apresentado pela Contratada de forma expressa;





---

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP212015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Second faint text block in the lower middle section of the page.

Small, faint text block centered below the previous one.

Large, faint text block at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**